



**JUSTIFICATIVA PARA A NÃO PUBLICAÇÃO DO AVISO DE  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

**Processo nº: 13/2026**

**Dispensa de Licitação nº 09/2026**

A não publicação do aviso de contratação direta para o objeto em questão encontra respaldo na própria sistemática da Lei nº 14.133/2021, a qual, ao tratar da divulgação das contratações diretas, utiliza a expressão “preferencialmente”, evidenciando que tal medida não possui caráter absoluto, mas sim orientativo, admitindo exceções devidamente justificadas pela Administração Pública, conforme as peculiaridades do caso concreto e os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

No presente caso, a contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas e prestação de serviço de substituição das mesmas caracteriza-se como de baixo valor, enquadrando-se nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, bem como de baixa complexidade técnica, tratando-se de objeto comum, amplamente disponível no mercado e que não demanda procedimentos mais sofisticados de seleção. Ademais, verifica-se a existência de fornecedores locais plenamente aptos a atender à demanda, o que permite à Administração realizar pesquisa de preços eficiente e obter proposta mais vantajosa de forma direta, sem necessidade de ampliação da publicidade para além do estritamente necessário.

Outro ponto relevante diz respeito à necessidade de celeridade na contratação, tendo em vista que o objeto está diretamente relacionado à manutenção da iluminação interna e externa das dependências da Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde/MG. A adequada iluminação é condição essencial para o funcionamento regular das atividades legislativas, administrativas e dos projetos realizados, bem como para a segurança de servidores, vereadores e munícipes que frequentam o prédio público. A eventual demora decorrente da publicação do aviso de contratação direta poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos e gerar riscos desnecessários, contrariando o interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**  
*Praça Nagib Mohallem, nº 26 – centro - Conceição do Rio Verde – MG*  
*Cep: 37.430-000 – Fone: (35) 92001-6984*

---

Nessa linha, a Administração deve buscar o equilíbrio entre transparência e eficiência, evitando formalismos excessivos que não agreguem efetiva competitividade ao processo.

Por fim, ressalta-se que, embora não se proceda à publicação do aviso de contratação direta, serão rigorosamente observados os demais requisitos legais aplicáveis, tais como a formalização do processo administrativo, a realização de pesquisa de preços, a justificativa da escolha do fornecedor e a comprovação da vantajosidade da contratação, assegurando-se a transparência posterior por meio da divulgação dos atos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais meios oficiais.

Dessa forma, a decisão pela não publicação do aviso de contratação direta mostra-se devidamente motivada, proporcional e alinhada aos princípios que regem a Administração Pública, não configurando afronta à legislação vigente, mas sim exercício legítimo da discricionariedade administrativa conferida pela norma.

Câmara Municipal de Conceição do Rio Verde, 10 de abril de 2026.

ALESSANDRA COSTA NOGUEIRA PEREIRA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO